



## ACÓRDÃO

**TC-006562.989.20-2**

**Câmara Municipal:** Itapeva.

**Exercício:** 2021.

**Presidente:** José Roberto Comeron.

**Advogado:** Victor Sais dos Santos (OAB/SP nº 405.645).

**Procuradora de Contas:** Renata Constante Cestari.

**Fiscalização atual:** UR-9.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES.**

Atendidos os limites financeiros constitucionais e os estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. Recomendações. Previsão de Duodécimos. Planejamento orçamentário. Controle interno. Cargos em comissão sem as atribuições constitucionais. Lei da transparência fiscal. Lei de acesso a informação. Sistema AUDESP. Atendimento as recomendações deste Tribunal. Votação unânime.

**Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-006562.989.20-2.**

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de **14 de fevereiro de 2023**, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, Edgard Camargo Rodrigues e Dimas Ramalho, após a sustentação oral do eminente advogado, nos termos do artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas da Câmara Municipal de Itapeva, exercício de 2021, quitando-se o responsável e ordenador de despesa, conforme artigo 35 da referida lei, sem prejuízo das recomendações, à margem da decisão e por ofício, constantes do voto do Relator, inserido aos autos.

Determinou, outrossim, à Fiscalização competente que, em próxima inspeção, certifique-se do cumprimento do recomendado, trazendo ao relatório o apurado.

Por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito, determinou o arquivamento, com os expedientes relacionados.

O Dr. Victor Sais dos Santos, advogado, produziu sustentação oral.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Publique-se.**

**São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.**

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator**